

89
P

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036275-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	10020000160/18	NUCLEO LAVRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FABIANO ANTONIO MARQUES REZENDE CPF/CNPJ: 309.911.106-68
 Endereço: RUA LYGIO GOULART, 120 Bairro: CONDOMINIO DOS FLAMBOYANT
 Município: LAVRAS UF:MG CEP: 37.200-000 Telefone: (35) 3826-1633

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: FABIANO ANTONIO MARQUES REZENDE CPF/CNPJ: 309.911.106-68
 Endereço: RUA LYGIO GOULART, 120 Bairro: CONDOMINIO DOS FLAMBOYANT
 Município: LAVRAS UF:MG CEP: 37.200-000 Telefone: (35) 3826-1633

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Maroto/caneleiras **Área Total (ha): 72,6200**
 Município/Distrito/UF: ITUTINGA-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**
 Registro: 5.046 02 01 ITUMIRIM INCRA (CCIR):
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 525.699 Y(7): 7.631.926 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	12,5200
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	12,5200

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Interveção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,1255	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura		0,1255

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1255
Total	0,1255
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,1255
Total	0,1255

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			15,6700
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
Total			0,0000



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome do responsável) E DATA DA VISTORIA

ANDERSON ALVARENGA REZENDE - MASP

Data da Vistoria: quarta-feira, 3 de outubro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO


Rodrigo Martins Goulart
MASP 1.148.046-4
EF - Sul de Minas
Assinatura, masp e cartão

LAVRAS, 21/02/2019

12 – VALIDADE

Observações:

Data de Emissão: 21/02/2019

Data de Validade: 21/02/2021

Documento válido acompanhado do cadastro de travessia junto ao IGAM.

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Ficando como medidas mitigadoras, compensatórias as apresentadas no processo: "a) intervenção em APP limitada a área requerida; b) não deixar o solo no local exposto por tempo superior ao necessário à execução das obras estruturais; c) revegetação dos taludes para evitar o carreamento de solo; d) manutenção adequada nos equipamentos utilizados para evitar qualquer derramamento de concreto, óleos ou outros resíduos; e) coletar todos os resíduos sólidos resultantes da operação do local e f) plantio de espécies arbóreas nativas." Com as seguintes ressalvas: a) colocação de placas educativas e indicativas nas áreas de preservação permanente, reserva legal e recuperação/compensação ambiental; b) todos os trabalhos realizados na área recomposição deverão ser focados de modo a minimizar os impactos ambientais; c) é proibida qualquer atividade antrópica, bem como o pastoreio de animais em área de preservação permanente (APP) situada no interior da propriedade; d) o PTRF deverá ser executado na íntegra; e) cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

"(Compensação - 0,6153 ha) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV_01, de coordenadas E 525.936,73 m e N 7.632.241,53 m, com distância de 40,85 m até o vértice PV_02, de coordenadas E 525.944,52 m e N 7.632.281,55 m, 70,71 m até o vértice PV_03, de coordenadas E 525.966,01 m e N 7.632.349,35 m, 34,08 m até o vértice PV_04, de coordenadas E 525.932,30 m e N 7.632.344,35 m, 87,43 m até o vértice PV_05, de coordenadas E 525.902,31 m e N 7.632.262,22 m, 20,68 m até o vértice PV_06, de coordenadas E 525.883,00 m e N 7.632.254,83 m, 20,31 m até o vértice PV_07, de coordenadas E 525.862,94 m e N 7.632.257,99 m, 24,67 m até o vértice PV_08, de coordenadas E 525.839,48 m e N 7.632.250,36 m, 41,75 m até o vértice PV_09, de coordenadas E 525.808,39 m e N 7.632.222,49 m, 63,62 m até o vértice PV_10, de coordenadas E 525.872,00 m e N 7.632.224,00 m, 67,06 m até o vértice PV_01, de coordenadas E 525.936,73 m e N 7.632.241,53 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro."

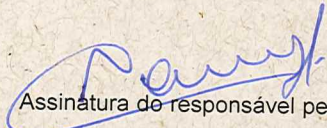
Documento válido para intervenção somente acompanhado da outorga de uso de recursos hídricos, se for o caso e mediante cumprimento integral das condicionantes supramencionadas.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____


Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"